



Ministério da Educação  
Universidade Federal da Integração Latino-Americana  
Pró-Reitoria de Extensão  
Programa de Bolsas de Extensão da UNILA



---

**Edital PROEX 51/2018, de 20 de julho de 2018**

**PROBEX – 2018**

A Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), considerando o Decreto n. 7.416, de 30 de dezembro de 2010, considerando a Resolução COSUEX n. 01/2017, de 20 de janeiro de 2017, considerando o Edital PROEX 05/2018, de 16 de fevereiro de 2018, e o Edital PROEX 06/2018, de 16 de fevereiro de 2018, torna pública a seguinte alteração, nos seguintes termos:

1.1 A ação de extensão “Língua inglesa para professores do ensino fundamental das escolas de foz do iguaçu” perderá o direito a cota de bolsa atribuída pelo Edital PROEX 06/2018 devido ao descumprimento dos prazos regulamentos no cronograma do item 11 do referido edital.

1.2 A bolsa de extensão fica então atribuída à próxima ação de extensão classificada, conforme rol do Edital PROEX 05/2018:

<b>Título</b>	<b>Coordenador(a)</b>
Educação para as relações étnico-raciais, destinado à implementação das leis 10.639 e 11.645 no currículo escolar	Angela Maria De Souza

1.3 O(A) coordenador(a) deverá cadastrar no SIGAA o Plano de Trabalho para o(a) discente apto(a) a assumir a bolsa, impreterivelmente até 03/08/2018.

**Parágrafo único.** As datas de início e fim do Plano de Trabalho devem ser cadastradas considerando o interstício de 03/08/2018 até a data limite de 31/12/2018, sendo que o(a) bolsista somente fará jus ao recebimento da bolsa no período previsto no Plano.

1.4 Após o cadastro do Plano de Trabalho pelo(a) coordenador(a), o(a) discente deverá assinar o Termo de Compromisso no SIGAA, impreterivelmente até 03/08/2018.

**Parágrafo único.** A bolsa terá validade a partir do dia da assinatura do termo de compromisso pelo discente.

1.5 Será homologado(a) o(a) bolsista indicado(a) através do cadastro do Plano de Trabalho realizado pelo(a) coordenador(a).

1.6 Caso o(a) coordenador(a) não encaminhe o resultado das entrevistas ou não cadastre o plano de trabalho no prazo solicitado a ação perderá o direito a esta bolsa.

1.7 Dúvidas referentes ao Edital podem ser encaminhadas ao e-mail [coex.proex@unila.edu.br](mailto:coex.proex@unila.edu.br) ou pelo telefone (45) 3529-2192.

1.8 Os casos omissos serão decididos pela Pró-Reitoria de Extensão em conjunto com a Comissão Superior de Extensão – COSUEX.

Foz do Iguaçu, 20 de julho de 2018.

Bianca Petermann Stoeckl  
Pró-Reitora de Extensão em exercício

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

**EDITAL Nº 163/2018 - DAAPROEX (10.01.05.18.01.05)**

**Nº do Protocolo: 23422.009408/2018-66**

**Foz do Iguaçu-PR, 20 de Julho de 2018**

**Edital\_PROEX\_51\_2018\_\_bolsa.pdf**

**Total de páginas do documento original: 2**

*(Assinado digitalmente em 20/07/2018 11:43 )*

**BIANCA PETERMANN STOECKL**

*PRO-REITOR(A)*

*2129062*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/public/jsp/autenticidade/form.jsf>  
informando seu número: **163**, ano: **2018**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **20/07/2018** e o código de verificação:  
**fda733ed67**